



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2.467/2023

Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 e das outras providencias.

Leila da Rocha, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 de 08 de março de 2022, que designa os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, que passa a ficar assim constituída:

Pregoeiro:	Daniel de Souza Dias
Equipe de Apoio	Franciela Carletto Wulff
Equipe de Apoio	Fabiana Dal Ponte
Equipe de Apoio	Sidiane Aparecida Schmoller Sulzbach

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 2.282/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná; aos doze dias do mês de julho do ano
de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.**

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2902
Data 14/07/2023
Página 31

Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Secretaria Municipal de Saúde

Memorando nº 526/2023

À Secretaria de administração

1 – OBJETO:

Solicito por meio deste, a contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços continuados de lavanderia, prestação de serviços contínuos, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do pronto atendimento municipal.

Tratar-se de serviço essencial que não pode faltar em nenhum dia sob pena de paralisação do atendimento do pronto atendimento municipal pela falta de uniformes e materiais para os leitos, visto que trata-se da prestação do serviço com fornecimento dos enxovias.

Item	Produto	Und	Qtd
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia hospitalar, seguindo a instrução normativa 05/2017. Incluindo o fornecimento de enxovais limpos e prontos para uso, coleta e o transporte da roupa suja do Pronto atendimento municipal até a unidade de processamento de roupas da contratada 3 vezes por semana na segunda, quarta e sexta, lavagem da roupa suja, secagem e calandragem da roupa limpa. Separação, embalagem e entrega da roupa limpa no Pronto Atendimento municipal. Disponibilização de enxovais conforme necessidade e demandas de atendimentos, com a seguinte quantidade mínima de peças disponíveis na unidade: 30 conjunto de pijamas para pacientes. 10 travesseiros impermeáveis. 40 cobertores. 60 conjuntos de cama composto por lençol, travessa, sobre lençol e fronha. Pagamento ao fornecedor pela quantidade de kg de roupa suja retirado do pronto atendimento.	Kg	10.000

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação solicitada visa atender a demanda por fornecimento de enxovais incluindo roupa para leitos e uniformes para funcionários, considerando que o município não possui tais uniformes, que a aquisição acarretaria em custos elevados necessitando igualmente da contratação de serviços de lavanderia de forma que a contratação de empresa que forneça os uniformes e os serviços mostra-se uma opção mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000003

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

A empresa proponente deverá disponibilizar o fornecimentos dos enxovias e uniformes com entrega da quantidade solicitada de acordo com a necessidade de secretaria municipal de saúde, primeira entrega com materiais lavados prontos para uso sem ônus extra ao município, coleta de matérias sujos e entrega de materiais limpos deverá ocorrer no mínimo três vezes por semana no Centro Municipal de Saúde ou em outro local indicado pela secretaria de saúde de São Jorge D'Oeste. A secretaria de saúde reserva-se ao direito de solicitar a troca dos uniformes ou enxovais fornecidos caso estes não estejam de acordo como o edital ou não cumpram com as legislações sanitárias ou especificações elencadas pelos órgãos técnicos competentes.

4 –DOCUMENTOS TÉCNICOS

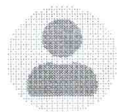
Deverão ser exigidos os documentos conforme determina a lei 8.666/93 e demais leis que regulamentam o processo licitatório.

5 – FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Fabiana Zwicker de Souza, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail fz.desouza1@gmail.com, telefone (46) 35348083 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

São Jorge D'Oeste /Pr, 06 de Dezembro de 2023.

Luis Matei
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3709/2022

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA LAVANDERIA.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <lavanderia@gotadagua.ind.br>
Data 11/12/2023 16:40

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LAVANDERIA.docx (~13 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: Ana Luiza Balbinot
Telefone: (46) 3534-8057
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: lavanderia

Pesquisa realizada entre 13/12/2023 14:54:13 e 14/12/2023 14:32:32

Relatório gerado no dia 14/12/2023 14:32:52 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: lavanderia hospitalar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 53,49 (un)	-	R\$ 53,49	R\$ 53,49
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE Gerência Estadual do Rio de Janeiro Hospital dos Servidores do Estado			NºPregão:132023 UASG:250061	11/09/2023
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste			NºPregão:62023 UASG:926478	10/02/2023
Valor Unitário					R\$ 56,98
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA			75095679000149- 1-000086-2023	15/06/2023
Valor Unitário					R\$ 46,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 46,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,49	

Valor Global: R\$ 53,49

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 14/12/2023 14:32:52 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: djBBsQ8wQw4h5qQPSfZkNGnkK%2fWayNSoIl7cbuiBv6AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw4h5qQPSfZkNGnkK%252fWayNSoIl7cbuiBv6AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: lavanderia hospitalar

Preço Estimado: R\$ 53,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 53,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lavanderia hospitalar	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 77,16

Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gerência Estadual do Rio de Janeiro

Hospital dos Servidores do Estado

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de "Serviço continuado com fornecimento de Enxoval Hospitalar, Lavanderia Externa" e Prestação de Serviço especializado de Gerenciamento dos setores de rouparia hospitalar", a ser prestado no Hospital Federal dos Servidores do Estado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Prestação de Serviços de Lavanderia - Prestação de Serviço de Lavanderia Hospitalar com fornecimento de enxoval hospitalar externa para o HFSE, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Data: 11/09/2023 15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:132023 / UASG:250061

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 90.000

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.668.311/0001-40	MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI	R\$ 77,16
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviço de Lavanderia Hospitalar com fornecimento de enxoval hospitalar Externa para o HFSE sem dedicação exclusiva de mão de obra, estimado em até 90.000KG/ mês demais especificações conforme o edital, Termo de Referência e seus anexos. Validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias		
Estado: RJ	Cidade: São Gonçalo	Endereço: EST DOS PACHECOS, 821
05.823.740/0001-41	ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA	R\$ 83,76
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviço de Lavanderia Hospitalar com fornecimento de enxoval hospitalar externa para o HFSE, sem dedicação exclusiva de mão de obra.		
Estado: RJ	Cidade: São Gonçalo	Endereço: R PEREIRA DE ANDRADE, 0
11.083.162/0001-57	SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	R\$ 83,76
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Prestação de Serviço de Lavanderia Hospitalar com fornecimento de enxoval hospitalar externa para o HFSE, sem dedicação exclusiva de mão de obra.		
Estado: RJ	Cidade: São Gonçalo	Endereço: EST CONCEICAO, 834

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 36,80

Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 14/12/2023 14:32:52 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: djBBsQ8wQw4h5qQPSIZkNGnK%2fWayNSoI7cbuiBv6AqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw4h5qQPSIZkNGnK%252fWayNSoI7cbuiBv6AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vestuário e prestação de serviços continuados de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr..

Descrição: **Prestação de Serviços de Lavanderia** - Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia hospitalar, seguindo a instrução normativa 05/2017. Incluindo o fornecimento de enxovais limpos e prontos para uso, coleta e o transporte da roupa suja do Pronto atendimento municipal até a unidade de processamento de roupas da contratada 3 vezes por semana na segunda, quarta e sexta, lavagem da roupa suja, secagem e calandragem da roupa limpa. Separação, embalagem e entrega da roupa limpa no Pronto Atendimento municipal. Disponibilização de enxovais conforme necessidade e demandas de atendimentos, com a seguinte quantidade mínima de peças disponíveis na unidade: 30 conjunto de pijamas para pacientes. 10 travesseiros impermeáveis. 40 cobertores. 60 conjuntos de cama composto por lençol, travessa, sobre lençol e fronha. Pagamento ao fornecedor pela quantidade de kg de roupa suja retirado do pronto atendimento.

CatSer: 19542 - PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVANDERIA

Data: 10/02/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62023 / UASG:926478
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/02/2023 13:33
Homologação: 13/02/2023 13:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10.000
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.273.251/0001-51	LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	R\$ 36,80
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia hospitalar, seguindo a instrução normativa 05/2017. Incluindo o fornecimento de enxovais limpos e prontos para uso, coleta e o transporte da roupa suja do Pronto atendimento municipal até a unidade de processamento de roupas da contratada 3 vezes por semana na segunda, quarta e sexta, lavagem da roupa suja, secagem e calandragem da roupa limpa. Separação, embalagem e entrega da roupa limpa no Pronto Atendimento municipal. Disponibilização de enxovais conforme necessidade e demandas de atendimentos, com a seguinte quantidade mínima de peças disponíveis na unidade: 30 conjunto de pijamas para pacientes. 10 travesseiros impermeáveis. 40 cobertores. 60 conjuntos de cama composto por lençol, travessa, sobre lençol e fronha. Pagamento ao fornecedor pela quantidade de kg de roupa suja retirado do pronto atendimento.		
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: R ITACOLOMI, 1289

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 46,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Objeto: Contratação de serviços de lavanderia.

Descrição: **Prestação de Serviços de Lavanderia** - Prestação de Serviços de Lavanderia

Data: 15/06/2023 08:59
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 75095679000149-1-000086-2023
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 20/06/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 106
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.803.202/0001-86	SEVEN LAVANDERIAS LTDA	R\$ 46,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		







Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 07/03/2023 14:12:47

Acessar a fonte [aqui](#)

LAVMED

Lavanderia

RAZÃO SOCIAL: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ: 08.273.251/0001-51

ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI 1289, BAIRRO CENTRO, PATO BRANCO – PR

E-MAIL: LAVMEDLAVANDERIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE/CELULAR: 46 3025-5405 46 9 9133-0994

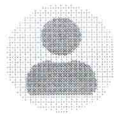
Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Produto	Und	Qtd	Valor unt
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia hospitalar, seguindo a instrução normativa 05/2017. Incluindo o fornecimento de enxovais limpos e prontos para uso, coleta e o transporte da roupa suja do Pronto atendimento municipal até a unidade de processamento de roupas da contratada 3 vezes por semana na segunda, quarta e sexta, lavagem da roupa suja, secagem e calandragem da roupa limpa. Separação, embalagem e entrega da roupa limpa no Pronto Atendimento municipal. Disponibilização de enxovais conforme necessidade e demandas de atendimentos, com a seguinte quantidade mínima de peças disponíveis na unidade: 30 conjunto de pijamas para pacientes. 10 travesseiros impermeáveis. 40 cobertores. 60 conjuntos de cama composto por lençol, travessa, sobre lençol e fronha. Pagamento ao fornecedor pela quantidade de kg de roupa suja retirado do pronto atendimento.	Kg	10.000	48,90

Pato Branco, 12 de dezembro de 2023.

LAV MED LAVANDERIA
HOSPITALAR
LTDA:08273251000151

Assinado de forma digital por LAV
MED LAVANDERIA HOSPITALAR
LTDA:08273251000151
Dados: 2023.12.12 15:24:14 -03'00'

**RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA LAVANDERIA.**

De Lav Med Lavanderia <lavmedlavanderia@hotmail.com>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 12/12/2023 15:25

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LAVANDERIA (1).pdf (~172 KB)

Boa Tarde, segue....

LAVMED
Lavanderia

R. Itacolomi, 1289 - Pato Branco
Telefone: 3025 5405/ 991330994

De: compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 11 de dezembro de 2023 17:43
Para: lavmedlavanderia@hotmail.com <lavmedlavanderia@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA LAVANDERIA.

Boa tarde
Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste
(46) 3534-8057



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
DIVISÃO DE COMPRAS
A/C ANA LUIZA

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: Gota D'água Lavanderia LTDA

Endereço: Av. Ítelo Webber, s/n, Estrada do Aeroporto

Bairro: Santos Dummont CEP: 85.804-810 Fone: (45) 3303-2525

Município: Cascavel Estado: Paraná

CNPJ: 16.726.660/0001-94 Insc. Estadual: 90626735-33

E-mail: lavanderia@gotadagua.ind.br – qualidade@gotadagua.ind.br

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL

Item	Produto	Und	Qtd	Valor unit.
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia hospitalar, seguindo a instrução normativa 05/2017. Incluindo o fornecimento de enxovais limpos e prontos para uso, coleta e o transporte da roupa suja do Pronto atendimento municipal até a unidade de processamento de roupas da contratada 3 vezes por semana na segunda, quarta e sexta, lavagem da roupa suja, secagem e calandragem da roupa limpa. Separação, embalagem e entrega da roupa limpa no Pronto Atendimento municipal. Disponibilização de enxovais conforme necessidade e demandas de atendimentos, com a seguinte quantidade mínima de peças disponíveis na unidade: 30 conjuntos de pijamas para pacientes. 10 travesseiros impermeáveis. 40 cobertores. 60 conjuntos de cama composto por lençol, travessa, sobre lençol e fronha. Pagamento ao fornecedor pela quantidade de kg de roupa suja retirado do pronto atendimento.	Kg	10.000	R\$ 25,00

Proposta válida por 60 dias.

CNPJ – 16.726.660/0001-94 – (45) 3303-2525 – lavanderia@gotadagua.ind.br
Av. Ítelo Webber – Estrada do Aeroporto – s/n – Santos Dumont – Cascavel – PR



01 – A Prestação de serviços de higienização será desde a coleta do enxoval sujo no expurgo da unidade, separação, lavagem, secagem, passadoria, finalização e embalagem, até a entrega na rouparia.

02 – Nos valores acima cotados foram considerados os custos administrativos, gerenciais e operativos da execução do objeto do contrato, além dos tributos e lucros da empresa.

ATENCIOSAMENTE,

LAVANDERIA GOTA D'ÁGUA

GOTA D'ÁGUA
LAVANDERIA

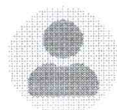
LTDA:16726660000194

Assinado de forma digital por
GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA
LTDA:16726660000194
Dados: 2023.12.13 08:47:33
-03'00'

Cascavel, 13 de dezembro de 2023



Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA LAVANDERIA.



De Ana Maria Amrein <qualidade@gotadagua.ind.br>
Para Jairo Lavanderia Gota D'água <lavanderia@gotadagua.ind.br>
Cópia <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 13/12/2023 08:49

PROPOSTA SÃO JORGE D'OESTE.pdf (~429 KB)

Bom dia

Segue anexo a cotação solicitada.

--

Atenciosamente,



Ana Maria Amrein

Gestão da Qualidade



(45) 98842-9277



(45) 3303-2525



www.gotadagua.ind.br



Av. Itelo Webber, s/n, Santos
Dumont - Cascavel - PR

Este e-mail e seus anexos são confidenciais e destinados exclusivamente ao destinatário mencionado. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e exclua-o de seu sistema. A informação contida nesta mensagem é protegida por lei e pode conter informações privadas, privilegiadas ou sigilosas.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nos orienta a proteger e respeitar a privacidade de seus dados pessoais. Portanto, informamos que os dados fornecidos por você serão tratados de acordo com as diretrizes estabelecidas pela LGPD e serão utilizados apenas para os fins para os quais foram coletados.

Caso você tenha alguma dúvida ou solicitação relacionada à proteção de dados, por favor, entre em contato conosco para que possamos atendê-lo da melhor forma possível.

Agradecemos sua atenção e cooperação.

Em 2023-12-11 22:33, Jairo Lavanderia Gota D'água escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA LAVANDERIA.

Data: Mon, 11 Dec 2023 16:43:25 -0300

De: compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: lavanderia@gotadagua.ind.br

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

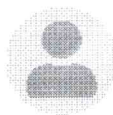
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**Re: ORÇAMENTO LAVANDERIA HOSPITALAR.**

De Ana Maria Amrein <qualidade@gotadagua.ind.br>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 14/12/2023 14:24

Boa tarde

Sim fazemos o transporte e temos fornecimento de enxoval.

--

Atenciosamente,



Ana Maria Amrein
Gestão da Qualidade



(45) 98842-9277



(45) 3303-2525



www.gotadagua.ind.br



Av. Itelo Webber, s/n, Santos
Dumont - Cascavel - PR

Este e-mail e seus anexos são confidenciais e destinados exclusivamente ao destinatário mencionado. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e exclua-o de seu sistema. A informação contida nesta mensagem é protegida por lei e pode conter informações privadas, privilegiadas ou sigilosas.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nos orienta a proteger e respeitar a privacidade de seus dados pessoais. Portanto, informamos que os dados fornecidos por você serão tratados de acordo com as diretrizes estabelecidas pela LGPD e serão utilizados apenas para os fins para os quais foram coletados.

Caso você tenha alguma dúvida ou solicitação relacionada à proteção de dados, por favor, entre em contato conosco para que possamos atendê-lo da melhor forma possível.

Agradecemos sua atenção e cooperação.

Em 2023-12-14 13:35, compras2 escreveu:

Vocês realizam a rota três vezes por semana para coletar o material sujo e trazer o limpo, assim como o fornecimento de enxovais?

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 29/2023

Licitação Pregão Eletrônico Nº. 6/2023

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Pato Branco/PR, RUA ITACOLOMI, 1298 - CEP: 85501240 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **08.273.251/0001-51**, neste ato representada por seu representante legal, **ELOIDES APARECIDA MACIEL RIBAS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA ITACOLOMI, 1289 - CEP: 85501240 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Pato Branco/PR, portador do CPF: 840.121.029-15, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Eletrônico sob o nº. 6/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa para fornecimento de vestuário e prestação de serviços continuados de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 06/2023 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	63462	Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia hospitalar, seguindo a instrução normativa 05/2017. Incluindo o fornecimento de enxovais limpos e prontos para uso, coleta e o transporte da roupa suja do Pronto atendimento	LAV MED	KG	10.000,00	36,80	368.000,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	municipal até a unidade de processamento de roupas da contratada 3 vezes por semana na segunda, quarta e sexta, lavagem da roupa suja, secagem e calandragem da roupa limpa. Separação, embalagem e entrega da roupa limpa no Pronto Atendimento municipal. Disponibilização de enxovais conforme necessidade e demandas de atendimentos, com a seguinte quantidade mínima de peças disponíveis na unidade: 30 conjunto de pijamas para pacientes. 10 travesseiros impermeáveis. 40 cobertores. 60 conjuntos de cama composto por lençol, travessa, sobre lençol e fronha. Pagamento ao fornecedor pela quantidade de kg de roupa suja retirado do pronto atendimento.					
TOTAL.....						368.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3800	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.39.99.99.	000

PARÁGRAFO NONO - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A **CONTRATADA** deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A empresa proponente deverá disponibilizar os fornecimentos dos enxovias e uniformes com entrega da quantidade solicitada de acordo com a necessidade de secretaria municipal de saúde, primeira entrega com materiais lavados prontos para uso sem ônus extra ao município, coleta de matérias sujos e entrega de materiais limpos deverá ocorrer no mínimo três vezes por semana no Centro Municipal de Saúde ou em outro local indicado pela secretaria de saúde de São Jorge D' Oeste. A secretaria de saúde reserva-se ao direito de solicitar a troca dos uniformes ou enxovais fornecidos caso estes não estejam de acordo como o edital ou não cumpram com as legislações sanitárias ou especificações elencadas pelos órgãos técnicos competentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os serviços deverão ser verificadas quantidades e especificações conforme descrição do



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - SÃO AINDA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - a entrega dos produtos deverá estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

PARÁGRAFO QUINTO - Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos equipamentos apresentados na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- b) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- c) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o objeto licitado, sempre que julgar necessário;
- d) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar o contrato, quando cabível;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, durante a execução o Contrato, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, reconicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

PARÁGRAFO QUARTO - A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO NONO - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de São Jorge D'Oeste -Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 06/2023 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor Luis Matei, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.266.299-04 e portador do RG nº 5.321.921-7.

A fiscalização de execução será exercida pela Servidora **FABIANA ZWICKER DE SOUZA**, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail **coordenacaoapssjo@gmail.com** Telefone (46) 3534-8081, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

São Jorge D'Oeste, 15/02/2023.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

LAV MED LAVANDERIA
 HOSPITALAR
 LTDA-08273251000151

Atribuição de Assinatura digital por LAV
 MED LAVANDERIA HOSPITALAR
 LTDA-08273251000151
 Data: 2023.02.15 15:31:23 -0300'

LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME
ELOIDES APARECIDA MACIEL RIBAS
CPF Nº. 840.121.029-15

TESTEMUNHAS

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03***PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 29/2023***

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 15/02/2023.

ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2801

Página 103 / 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/03/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tintas e papel para impressora plotter utilizada no Departamento de Engenharia do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 20 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 15/02/2023. Leila da Rocha-Prefeita

Cod407706

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 29/2023 Pregão/Nº. 8/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA-ME-CNPJ nº. 08.273.251/0001-51
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de vestuário e prestação de serviços continuados de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.
Valor	R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/02/2024
Prazo de vigência	até 14/02/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 15/02/2023

Cod407671

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1479711809

<http://dioems.com.br/>

Beltronense Loir da Costa alcança segundo grau de faixa preta no karatê

Radicado em Curitiba, profissional de Educação Física foi condecorado no Gashuku Nacional Wadô-Ryu, em Gramado

JdeB - O beltronense radicado em Curitiba Loir da Costa conquistou um grande feito no início de fevereiro. Ele foi aprovado no exame de graduação superior em segundo grau de faixa preta, de karatê, durante o Gashuku Nacional Wadô-Ryu, em Gramado (RS), realizado entre os dias 3 e 5. O evento é um encontro nacional de karatecas, com objetivo de aperfeiçoamento e padronização de técnicas, além da confraternização durante três



Loir da Costa, sensei de Karatê, chegou ao segundo grau de faixa preta.

dias.

Aos 44 anos, Loir já era detentor do título honroso de "sensei". Ele pratica karatê desde 1996. Tudo começou ainda em Francisco Beltrão. Em 2003, ele foi condecorado como sensei. Formado em Educação Física, fez pós-graduação em fisiologia do exercício e em ciência e medicina. Complementou a vida acadêmica em Psicologia do esporte em São Paulo.

Morador de Curitiba desde 2007, ele desenvolve o karatê na academia do medalhista olímpico de natação Gustavo Borges e atua, também, na preparação de atletas em motorsports, com pilotos das principais categorias do automobilismo brasileiro. Loir agradeceu a parceria com o professor Celso Potrich.

Brasileirão começa em 14 de abril e tem tabela da 1ª rodada definida

Assessoria - A CBF divulgou a tabela básica da Série A do Campeonato Brasileiro 2023. Na terça-feira, 14, o documento foi apresentado aos 20 clubes participantes em reunião do conselho técnico da competição, realizada no Rio de Janeiro.

Uma das novidades do Campeonato Brasileiro será as paralisações em todos os períodos de Data FIFA, uma reivindicação antiga dos clubes, que foi atendida pelo presidente Ednaldo Rodrigues no primeiro ano de gestão.

A possibilidade de mu-



Campeonato Brasileiro da Série A seguirá com quatro equipes rebaixadas.

dança no número de rebaixados, de quatro para três clubes, foi rejeitada. A

proposta partiu dos clubes da primeira divisão, mas encontrou resistência unân-

nime entre os integrantes da Série B, acompanhados da CBF.

Confira abaixo os duelos da 1ª rodada do Brasileirão 2023:

- Flamengo x Coritiba
- Botafogo x São Paulo
- Palmeiras x Cuiabá
- Corinthians x Cruzeiro
- Bragantino x Bahia
- Atlético-MG x Vasco da Gama
- Grêmio x Santos
- Athletico-PR x Goiás
- Fortaleza x Internacional
- América-MG x Fluminense

Copa Chopinzinho de Futsal terá oito equipes

Torneio começa dia 22. Dois Vizinhos faz jogo de abertura.

JdeB - Começa na próxima quarta-feira, 22,

mais uma edição da Copa Chopinzinho de Futsal. Tradicional torneio de pré-temporada de clubes das Séries Ouro, Prata e Bronze do Campeonato Paranaense, a competição contará com oito equipes em 2023.

Da elite estadual, disputam, além da anfitriã Acel, Ampere, Dois Vizinhos e Mangueirinha. Aaema/Mariópolis e Palmas representam a Segundona, enquanto Capanema e Pitanga serão os times da Bronze. Figu-

rinha carimbada em outros anos, o Marreco Futsal optou por não disputar a copinha. A Ação TV transmitirá os jogos do Dois Vizinhos, que faz o duelo de abertura da competição, às 18h45, contra o Mangueirinha.

CAM. PARANAENSE

Quinta-feira - 16/2 - 10ª rodada
São-Joseense x Rio Branco - 15h30
Athletico-PR x FC Cascavel - 19h15
Cianorte x Maringá - 19h15

CAMPEONATO CARIOCA

Quinta-feira - 16/2 - 3ª rodada
Vasco x Botafogo - 20h30

CAM. PAULISTA

Quinta-feira - 16/2 - 9ª rodada
Santo André x Santos - 19h30
Corinthians x Palmeiras - 21h30

CAMPEONATO GAÚCHO

Quinta-feira - 16/2 - 8ª rodada
Internacional x São José - 21h30

PRIORIDADE MAXIMA
SEG-SÁB ÀS 10H



Educadora
RÁDIO
DOIS VIZINHOS
FM104.1
Vizinhança

onda sul
FM
você por dentro de tudo.

98,7FM - radioondasul.com.br

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/03/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tintas e papel para impressora plotter utilizada no Departamento de Engenharia do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recolhimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 20 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pr. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pr. São Jorge D'Oeste-PR, 15/02/2023. Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contato:	Nº 28/2023 Pregão/PR, 02/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, CNPJ Nº. 76.895.389/0001-03
Contratada:	LAV. MED. LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 08.273.251/0001-51
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de vestuário e prestação de serviços continuados de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento às necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-PR.
Valor:	R\$ 358.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)
Prazo de execução:	12 (doze) meses, até 14/02/2024
Prazo de vigência:	até 14/02/2024
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 15/02/2023

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

OBJETO:	Contratação de empresa e fornecimento de serviços especializados na concepção de material de sinalização viária
CONTRATADO:	GILBERTO BRUNO & CIA LTDA
CNPJ:	15.844.000/0001-08
VALOR:	R\$ 14.350,00
VIGÊNCIA:	03/2023
FORO:	Câmara de Salto do Lontra, PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 15 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de ruído em atendimento à secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	GERALDO CESAR JUNIOR
CNPJ:	28.805.819/0001-12
VIGÊNCIA:	15/02/23
FORO:	Câmara de Salto do Lontra, PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 15 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Expirado o prazo recursal, dispensei a licitação, com fundamento do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, em favor da Editora Jornal de Beltrão S/A, com sede na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, 55, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.188/0001-33. A inexigibilidade nº 003/2023 tem por objeto: "aquisição de 4 (quatro) assinaturas de jornal impresso com circulação na cidade de Salto do Lontra-PR com no mínimo 5 (cinco) edições semanais e com efetivas assinaturas no município, pelo período de 12 (doze) meses", no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Salto do Lontra, 15 de Fevereiro de 2023

VALDECIR BALDESSAR
Presidente do Legislativo

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

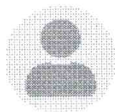
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 55/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Realeza-PR, em atendimento à Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Março de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 15 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA LAVANDERIA.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <qualidade@gotadagua.ind.br>
Data 11/12/2023 16:40

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LAVANDERIA.docx (~13 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

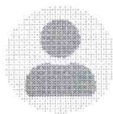
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA LAVANDERIA.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <tokdaguahospitalar@gmail.com>
Data 11/12/2023 16:41

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LAVANDERIA.docx (~13 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

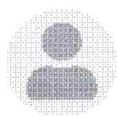
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA LAVANDERIA.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <contato@goldenquimuca.ind.br>
Data 11/12/2023 16:41

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LAVANDERIA.docx (~13 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

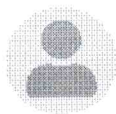
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA LAVANDERIA.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <dominiuslavtec@hotmail.com>
Data 11/12/2023 16:41

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LAVANDERIA.docx (~13 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA LAVANDERIA.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <lavmedlavanderia@hotmail.com>
Data 11/12/2023 16:42

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LAVANDERIA.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

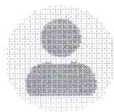
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA LAVANDERIA.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <lilian.silva@elis.com>
Data 11/12/2023 16:42

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LAVANDERIA.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA LAVANDERIA.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <tokdaguahospitalar@gmail.com>
Data 11/12/2023 16:43

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LAVANDERIA.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

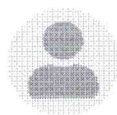
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA LAVANDERIA.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <lavanderia@gotadagua.ind.br>
Data 11/12/2023 16:43

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LAVANDERIA.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

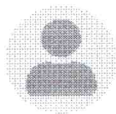
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA LAVANDERIA.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <lavmedlavanderia@hotmail.com>
Data 11/12/2023 16:43

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LAVANDERIA.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: LAVANDERIA HOSPITALAR													
NOME DA EMPRESA													
PLATAFORMA BANCO DE PREÇO													
PLATAFORMA BANCO DE PREÇO													
PLATAFORMA BANCO DE PREÇO													
LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME													
GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA													
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONTRATO Nº29/2023													
VALOR R\$													
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia hospitalar, seguindo a instrução normativa 05/2017. Incluindo o fornecimento de enxovais limpos e prontos para uso, coleta e o transporte da roupa suja do Pronto atendimento municipal até a unidade de processamento de roupas da contratada 3 vezes por semana na segunda, quarta e sexta, lavagem da roupa suja, secagem e calandragem da roupa limpa. Separação, embalagem e entrega da roupa limpa no Pronto Atendimento municipal. Disponibilização de enxovais conforme necessidade e demandas de atendimentos, com a seguinte quantidade mínima de peças disponíveis na unidade: 30 conjunto de pijamas para pacientes. 10 travesseiros impermeáveis. 40 cobertores. 60 conjuntos de cama composto por lençol, travessa, sobre lençol e fronha. Pagamento ao fornecedor pela quantidade de kg de roupa suja retirado do pronto atendimento.	KG	10.000	77,16	36,80	46,50	48,90	25,00	36,80	25,00	77,16	45,19	250.000,00
TOTAL:													250.000,00
APROVAÇÃO:													
RESPONSÁVEL pela cotação													
PAULO DUARTE DA SILVA													
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, EMPRESAS DOS MUNICÍPIOS DE CASCAVEL - PR, PATO BRANCO - PR E CONTRATO EXISTENTE NO MUNICÍPIO, FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.													
São Jorge D'Oeste, 14 DEZEMBRO de 2023.													
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL													

Paulo Duarte da Silva

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000012

249

Memorando nº231/2023

De: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo registro de preços, objetivando a aquisição futura ou eventual tipo menor preço por **ITEM** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, SEGUNDO NORMAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia hospitalar, seguindo a instrução normativa 05/2017. Incluindo o fornecimento de enxovais limpos e prontos para uso, coleta e o transporte da roupa suja do Pronto atendimento municipal até a unidade de processamento de roupas da contratada 3 vezes por semana na segunda, quarta e sexta, lavagem da roupa suja, secagem e calandragem da roupa limpa. Separação, embalagem e entrega da roupa limpa no Pronto Atendimento municipal. Disponibilização de enxovais conforme necessidade e demandas de atendimentos, com a seguinte quantidade mínima de peças disponíveis na unidade: 30 conjunto de pijamas para pacientes. 10 travesseiros impermeáveis. 40 cobertores. 60 conjuntos de cama composto por lençol, travessa, sobre lençol e fronha. Pagamento ao fornecedor pela quantidade de kg de roupa suja retirado do pronto atendimento.	KG	10.000	25,00	250.000,00
TOTAL					250.000,00

JUSTIFICATIVA

Se faz necessária esta contratação, visando atender a demanda por fornecimento de enxovais incluindo rouparia para leitos e uniformes para funcionários, considerando que o município não possui tais uniformes, que a aquisição acarretaria em custos elevados necessitando igualmente da contratação de serviços de lavanderia de forma que a contratação de empresa que forneça os uniformes e os serviços mostra-se uma opção mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

A empresa proponente deverá disponibilizar o fornecimentos dos enxovias e uniformes com entrega da quantidade solicitada de acordo com a necessidade de secretaria municipal de saúde, primeira entrega com materiais lavados prontos para uso sem ônus extra ao município, coleta de matérias sujos e entrega de materiais limpos deverá ocorrer no mínimo três vezes por semana no Centro Municipal de Saúde ou em outro local indicado pela secretaria de saúde de São Jorge D' Oeste. A secretaria de saúde reserva-se ao direito de solicitar a troca dos uniformes ou enxovais fornecidos caso estes não estejam de acordo como o edital ou não cumpram com as legislações sanitárias ou especificações elencadas pelos órgãos técnicos competentes.

DOCUMENTOS TÉCNICOS

Deverão ser exigidos os documentos conforme determina a lei 8.666/93 e demais leis que regulamentam o processo licitatório.

FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Fabiana Zwicker de Souza, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail fz.desouza1@gmail.com, telefone (46) 35348083 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Critério de Julgamento: Menor preço entre os orçamentos.

Origem dos Orçamentos: Plataforma Banco de Preços e Empresas dos Municípios de Cascavel - PR, Pato Branco - PR e Contrato existente no Município.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Prazo de entrega: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Prazo de Entrega: 10 Dias, Após a solicitação por requisição.

Prazo para iniciar: Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento: Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste, 14 de DEZEMBRO de 2023.

Paulo Duarte
PAULO DUARTE
Divisão de Compras

De acordo
Em 15/12/23
[Assinatura]
Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a Licitação nos termos
da Lei

[Assinatura]
Leila da Rocha
Prefeita

15/12/23



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 20/12/2023**DE: PREFEITA****PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LEILA DA ROCHA**PREFEITA****Daniel Souza Dias**
PregoeiroRecebi neste data 20/12/23.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 20/12/2023

A: Pregoeiro

**A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva**

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr., até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 20/12/23.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 20/12/2023

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **20/12/2023**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3800	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Cordialmente,

Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 20/12/23.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 20/12/2023**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO****DE: PREFEITA**
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **Registro de preços**, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2467/2023**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Daniel Souza Dias
Pregoeiro
LEILA DA ROCHA
PREFEITARecebi neste data 20/12/23.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/01/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 19 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

São Jorge D'Oeste-PR, 20/12/2023.

Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 20/12/2023**

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 134/2023, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data 20 / 12 / 23.



PARECER JURÍDICO Nº 236/2023

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADA: Prefeita Leila da Rocha

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão eletrônico sob nº 134/2023**, tendo como **objeto** registro de preço objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atender as necessidades do Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 526/2023).

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão eletrônico, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para a administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o sistema de registro de preços, objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário.

Verificam-se ainda as benesses para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

O objeto encontra-se devidamente justificado.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico, orientação do TCE/PR, e parâmetros do Decreto 3104/2020.



O valor final do orçamento, está de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100052

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)”.

No presente caso o setor fez a escolha pelo menor preço, portanto cumpre-se a regra geral.

O critério de julgamento foi o menor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 20 de dezembro de 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/01/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Contratação da empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para Secretaria de Assistência Social, com entrega dos produtos acondicionados em sacolas resistentes e transparente, de acordo com o cronograma e locais estipulados para o Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 17 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 19/12/2023. Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/01/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento às necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 19 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 20/12/2023. Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM UNIDADES DE SAÚDE DE NOVA SANTANA E SÃO PIO X AMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO
Sessão de entrega de envelopes: 24/01/2024 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 24/01/2024 às 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 20/12/2023
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 026/2023; OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Chamamento nº 003/2023. FORNECEDOR: MR PACOLA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 50.337.933/0001-47, com sede na RUA CONCORDIA, 328 APT 104 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR. VALOR ESTIMADO - R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais). SALOMAO SCKAYER SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 52.845.150/0001-18, com sede na TV Vereador Eneidir Souza Lima, 90 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. VALOR ESTIMADO - R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais) CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; RECONHECIMENTO: 19/12/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 19/12/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 317/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de profissional para ensino e monitoramento de aulas de música, incluindo: aulas de violão, teclado, contrabaixo, flauta doce, canto, musicalização, produção, mixagem e gravação de músicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Janeiro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de dezembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de dezembro de 2023.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Palmas

MUNICÍPIO DE PALMAS			
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023.			
O MUNICÍPIO DE PALMAS, torna público que às 09:15 horas do dia 05/02/2024, na BLL COMPRAS: www.bll.org.br , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:			
Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Preço (Dias)
VEICULO HATCH	1	96.603,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Palmas, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3263-7000 - E-mail: licitacao@pmp.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.pmp.pr.gov.br e Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, das 08:00 às 13:00 horas.

Palmas, 20 de dezembro de 2023.

Kosmos Panayotis Nicolau - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 207/2023

Modalidade de licitação: Concorrência Pública Nº 09/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência Pública, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 06/02/2024;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Avenida Clevelandia, nº 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: Concorrência Pública para Concessão.

TIPO DE JULGAMENTO: MELHOR OFERTA POR LOTE.

OBJETO: Concessão remunerada de direito de uso de área pública para utilização por empresa de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme especificações do edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 06/02/2024;

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 20/12/2023.

Kosmos Panayotis Nicolau - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITEM DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 211/2023

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 89/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 30/01/2024;

CREDECIAAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 528.256,67 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unidade do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de veículos automotores zero km, 05 lugares para transporte de pacientes e equipes de saúde, com recursos processo interno SESA Resolução 358/2022, depositado em conta de investimentos do Estado, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 20/12/2023

Kosmos Panayotis Nicolau - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 212/2023

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 31/01/2024;

CREDECIAAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.820,90 (nove mil, oitocentos e vinte reais e nove centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unidade do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Disenha, de acordo com a Resolução SESA 780/2019 e conforme especificações do edital e seus anexos. Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 20/12/2023
Kosmos Panayotis Nicolau - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 214/2023

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 91/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 01/02/2024;

CREDECIAAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 294.952,80 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unidade do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de emissora de rádio para prestação de serviço com abrangência de cobertura em todo município de Palmas PR, para divulgação dos informativos de utilidade pública do município e de inserções em atendimento a demanda da municipalidade, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 20/12/2023
Kosmos Panayotis Nicolau - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 219/2023

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 92/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 02/02/2024;

CREDECIAAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 22.765,00 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unidade do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de três brinquedos do kit de Parque acessível para Crianças e Adolescentes, de acordo com a Deliberação nº 082/2022 do CEDCA-PR.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 20/12/2023
Kosmos Panayotis Nicolau - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 215/2023

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 94/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 07/02/2024;

CREDECIAAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 799.997,23 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais esportivos, materiais recreativos e jogos pedagógicos para suporte nos treinamentos das modalidades de atletismo, basquete, badminton, futebol, futsal, handebol, lutas, tênis de campo, voleibol e também visando as aulas de Educação Física, presentes na grade das disciplinas, no desenvolvimento de projetos esportivos e recreação em eventos, para atender às necessidades do Departamento de Esportes e da Secretaria Municipal de Educação.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 20/12/2023
Kosmos Panayotis Nicolau - Prefeito Municipal

ESTIMADO - R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais), SALOMAO SCKAYER SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 52.845.150/0001-18, com sede na TV Vereador Enedir Souza Lima, 90 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR, **VALOR ESTIMADO - R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais) CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; **RECONHECIMENTO:** 19/12/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde; **RATIFICAÇÃO:** 19/12/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D' Oeste - Paraná.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:CE775CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/01/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **Contratação da empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para Secretaria de Assistência Social, com entrega dos produtos acondicionados em sacolas resistentes e transparente, de acordo com o cronograma e locais estipulados para o Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 17 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br, São Jorge D'Oeste-PR, 19/12/2023.

LEILA DA ROCHA -

Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7A5A4811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/01/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e**

legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 19 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br, São Jorge D'Oeste-PR, 20/12/2023.

LEILA DA ROCHA -

Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E535102D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 2.517/2023

Portaria nº. 2.517/2023

Dispõe sobre a designação de servidor para desenvolver função indicando nome e atribuições, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D' Oeste.

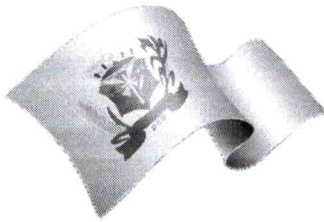
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

DESIGNA:

Art. 1º. Designar a servidora **Suzana Volpato**, ocupante do cargo de Vigilante Sanitário, para realizar além de suas atividades normais e costumeiras também responder como Coordenadora e Supervisora municipal de arboviroses junto ao setor de vigilância sanitária e epidemiológica da secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste.

Art. 2º Fica anulada a portaria nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Saúde por vício de origem, a qual foi expedida por órgão incompetente.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

000055

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 134/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2023

DATA DA REALIZAÇÃO:

19/01/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00.

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19 de janeiro de 2024 às 08h00

UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE /PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 601/2009 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro deste Município Daniel Souza Dias, designado pela Portaria nº 2467 de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Edição 2.902 do dia 14 de julho de 2023.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 19 de janeiro de 2024 às 08h00, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

Handwritten signature



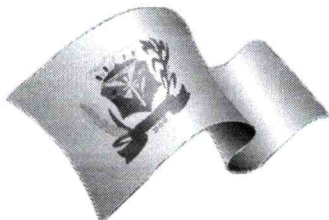
2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **Registro de preços**, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmsjorge.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8050/ 3534-8060.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, telefone (46) 3534-8050.
- 2.7 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 2.8 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguazu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge d'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: daniel@pmsjorge.pr.gov.br.
- 3.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.1.3 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 3.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

44



- 3.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **daniel@pmsjorge.pr.gov.br**.
- 3.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

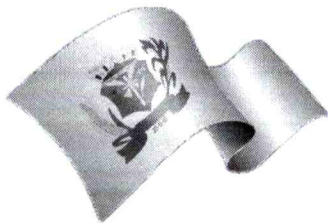
- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 4.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>**.
- 4.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 4.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 4.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



- 4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

5 DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

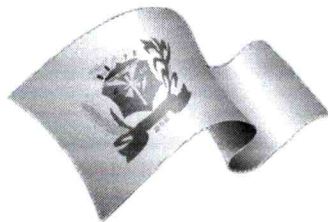


- 5.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe

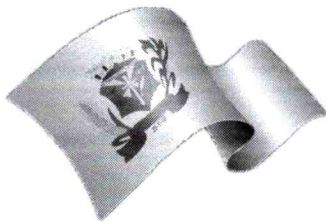


assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 6.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 6.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Jorge D'Oeste.
- 6.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

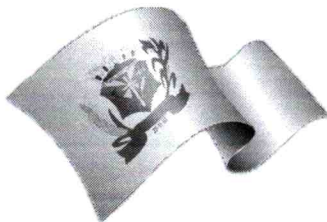
- 7.1 No dia **19 de janeiro de 2024 às 08h00**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado por item unitário.

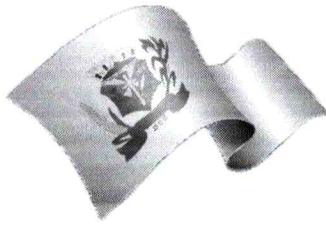
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 7.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
 - 7.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.20.1 no país;
 - 7.20.2 por empresas brasileiras;
 - 7.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.22 Após a identificação das licitantes, ao pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25 **Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

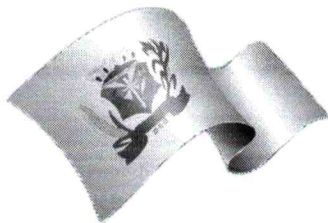
- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



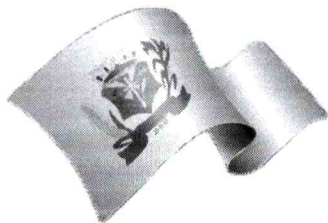
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

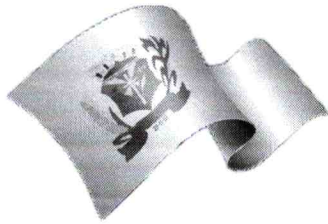
- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ao Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1 **SICAF.**
- 9.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



- 9.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 9.5.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 9.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 9.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 9.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 9.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 9.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);



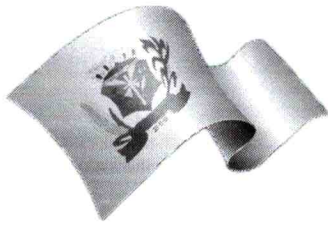
- 9.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 9.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 9.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
- 9.7.1. Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação, por meio de apresentação de no **mínimo 01(um)** atestado, declaração ou certidão expedida, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.7.2. **Licença sanitária** ou documento equivalente, em nome da empresa licitante dentro do prazo de validade, com o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e expedido pelo órgão sanitário competente.
- 9.7.3. **Licença Ambiental de Operação**, ou documento equivalente, em nome da empresa licitante, dentro do prazo de validade, com o ramo de atividade compatível à prestação de serviços objeto desta licitação, emitida pelo órgão ambiental competente.
- 9.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 9.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**
- 9.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 9.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.



- 9.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressaltando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 9.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 9.11 No julgamento da habilitação, ao pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Encerrada a etapa de lances, ao pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, ao pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante



será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

10.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

10.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **daniel@pmsjorge.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.

10.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

10.4.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

10.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

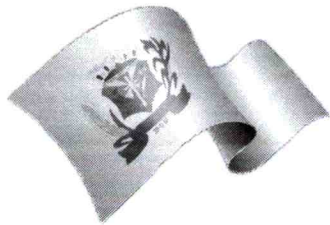
10.5 **A proposta deverá conter:**

10.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.5.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.5.3 indicação/especificação produtos e marca;

10.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

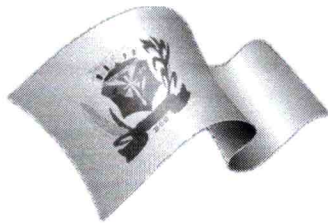


- 10.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 10.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
- 10.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 10.5.8 Ao pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 10.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 10.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 11.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D'Oeste- PR, CEP 85575-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: Diogo de Oliveira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 11.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 11.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 DOS RECURSOS

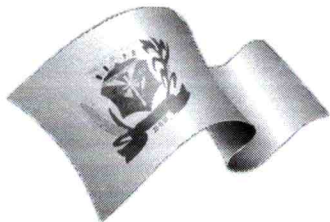


- 12.1 **Declarado o vencedor**, ao pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 12.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 12.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 12.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 12.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 12.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 12.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.9 **Não havendo recurso**, ao pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos

AC



do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

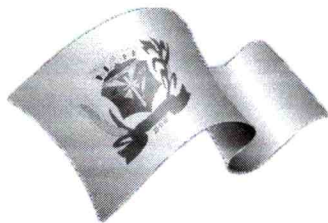
14.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 DO PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



- 15.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

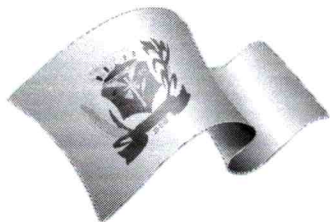
16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 16.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 16.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 16.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 16.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 16.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 16.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 16.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a E. C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3800	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.39.99.99	000

17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 17.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para



retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior

- 17.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 17.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 17.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 17.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 17.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

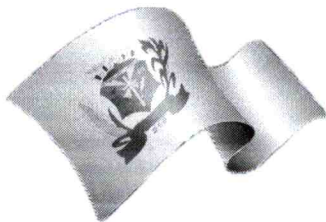
18 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 18.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

19 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 19.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 19.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

20 DAS PENALIDADES



20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não mantiver a proposta;
- 20.1.7 cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser penalizada com.

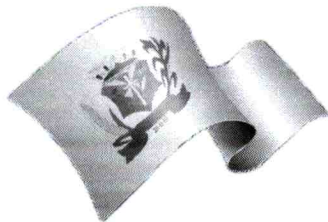
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

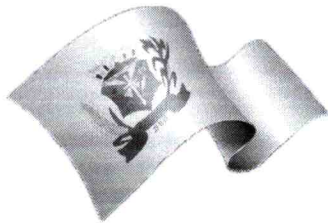
20.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4



Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 20.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 20.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 20.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 20.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 20.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 20.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.



- 20.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 21.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



- 21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal de Beltrão e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br/.
- 23.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 23.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 23.5 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 23.6 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 23.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável



pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

- 23.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 23.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 23.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 23.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 23.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de São Jorge D'Oeste.
- 23.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 23.16 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 23.17 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 23.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 23.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão



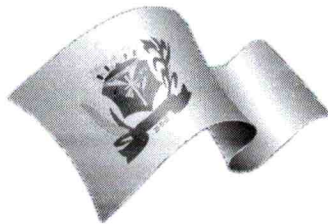
sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

- 23.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 23.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 23.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 23.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 23.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João - PR.
- 23.25 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 23.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

São Jorge D'Oeste, 20 de dezembro de 2023.

.....
LEILA DA ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

000079

EDITAL DE PREGÃO Nº 134/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

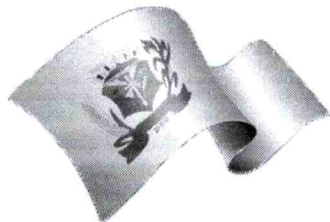
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

ANEXO - I**Termo de Referência****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO****I - DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63462	Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia hospitalar, seguindo a instrução normativa 05/2017. Incluindo o fornecimento de enxovais limpos e prontos para uso, coleta e o transporte da roupa suja do Pronto atendimento municipal até a unidade de processamento de roupas da contratada 3 vezes por semana na segunda, quarta e sexta, lavagem da roupa suja, secagem e calandragem da roupa limpa. Separação, embalagem e entrega da roupa limpa no Pronto Atendimento municipal. Disponibilização de enxovais conforme necessidade e demandas de atendimentos, com a seguinte quantidade mínima de peças disponíveis na unidade: 30 conjunto de pijamas para pacientes. 10 travesseiros impermeáveis. 40 cobertores. 60 conjuntos de cama composto por lençol, travessa, sobre lençol e fronha. Pagamento ao fornecedor pela quantidade de kg de roupa suja retirado do pronto atendimento.	10.000	KG	25,00	250.000,00
TOTAL.....						250.000,00

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).



Valor máximo estimado da licitação **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A empresa proponente deverá disponibilizar o fornecimentos dos enxovias e uniformes com entrega da quantidade solicitada de acordo com a necessidade de secretaria municipal de saúde, primeira entrega com materiais lavados prontos para uso sem ônus extra ao município, coleta de matérias sujos e entrega de materiais limpos deverá ocorrer no mínimo três vezes por semana no Centro Municipal de Saúde ou em outro local indicado pela secretaria de saúde de São Jorge D' Oeste. A secretaria de saúde reserva-se ao direito de solicitar a troca dos uniformes ou enxovais fornecidos caso estes não estejam de acordo como o edital ou não cumpram com as legislações sanitárias ou especificações elencadas pelos órgãos técnicos competentes.

2.1.1.A Contratada deverá atender a Solicitação da Secretaria, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos serviços.**

2.1.2.Os prazos de que tratam o item 2.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Se faz necessária esta contratação, visando atender a demanda por fornecimento de enxovais incluindo rouparia para leitos e uniformes para funcionários, considerando que o município não possui tais uniformes, que a aquisição acarretaria em custos elevados necessitando igualmente da contratação de serviços de lavanderia de forma que a contratação de empresa que forneça os uniformes e os serviços mostra-se uma opção mais vantajosa.

3.2. A contratação solicitada visa atender a demanda por fornecimento de enxovais incluindo rouparia para leitos e uniformes para funcionários, considerando que o município não possui tais uniformes, que a aquisição acarretaria em custos elevados necessitando igualmente da contratação de serviços de lavanderia de forma que a contratação de empresa que forneça os uniformes e os serviços mostra-se uma opção mais vantajosa.

3.3. Em relação a quantidade solicitada trata-se de uma estimativa levantada pela secretaria para doze meses.

V - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de



Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'oeste.
- 6.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6. Na prestação destes serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte e equipamentos necessários.



VII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VIII – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.

8.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.3. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.4. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

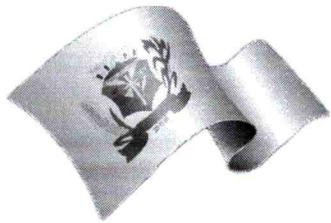
8.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

IX – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pela Servidora **FABIANA ZWICKER DE SOUZA, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail coordenacaoapssjo@gmail.com Telefone (46) 3534-8081**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de



material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

10.

10.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

10.3. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:



- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

309985

EDITAL DE PREGÃO Nº 134/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), 134/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr., conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

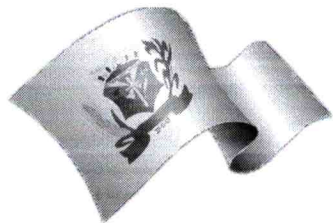
A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

000086

EDITAL DE PREGÃO Nº 134/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

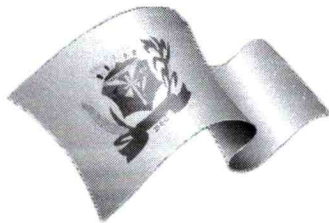
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

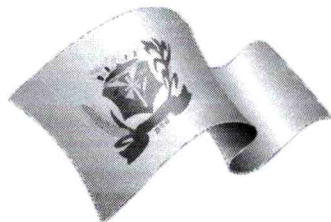
8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 134/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 134/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

ANEXO - IV**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita LEILA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 134/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. A empresa proponente deverá disponibilizar o fornecimentos dos enxovias e uniformes com entrega da quantidade solicitada de acordo com a necessidade de secretaria municipal de saúde, primeira entrega com materiais lavados prontos para uso sem ônus extra ao município, coleta de matérias sujos e entrega de materiais limpos deverá ocorrer no mínimo três vezes por semana no Centro Municipal de Saúde ou em outro local indicado pela secretaria de saúde de São Jorge D' Oeste. A secretaria de saúde reserva-se ao direito de solicitar a troca dos uniformes ou enxovais fornecidos caso estes não estejam de acordo como o edital ou não cumpram com as legislações sanitárias ou especificações elencadas pelos órgãos técnicos competentes.

3.1.1. A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos serviços.**

3.1.2. Os prazos de que tratam o item 3.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As prestações dos serviços se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA -LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

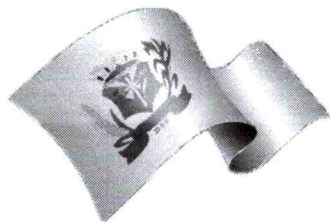
4.1. A empresa proponente deverá disponibilizar o fornecimento dos enxovias e uniformes com entrega da quantidade solicitada de acordo com a necessidade de secretaria municipal de saúde, primeira entrega com materiais lavados prontos para uso sem ônus extra ao município, coleta de matérias sujos e entrega de materiais limpos deverá ocorrer no mínimo três vezes por semana no Centro Municipal de Saúde ou em outro local indicado pela secretaria de saúde de São Jorge D' Oeste. A secretaria de saúde reserva-se ao direito de solicitar a troca dos uniformes ou enxovais fornecidos caso estes não estejam de acordo como o edital ou não cumpram com as legislações sanitárias ou especificações elencadas pelos órgãos técnicos competentes. Os serviços deverão ser prestados em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

4.1.1. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA

5.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.



5.3. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na prestação serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata.

6.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Na prestação dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

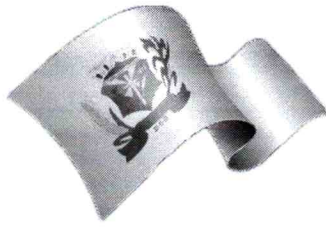
7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.



- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Avenida Iguaçu, 281 – centro, São Jorge D'Oeste.

**9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Fundo Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste, CNPJ sob nº 09.275.990/0001-45;**

9.3.2. Endereço: Avenida Iguaçu, nº 281, Centro. CEP 85.575-000 – São Jorge D'Oeste-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3800	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.39.99.99	000

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

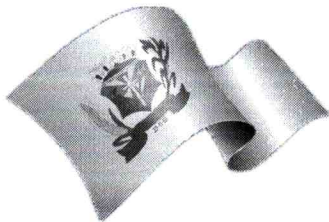
9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a



data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)*

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela **FABIANA ZWICKER DE SOUZA, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail coordenacaoapssjo@gmail.com Telefone (46) 3534-8081**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Sr **Luis Matei, da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de São Jorge D'Oeste/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de São Jorge D'Oeste/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

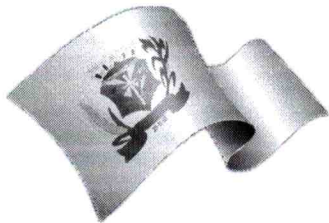
11.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de São Jorge d'Oeste/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de São Jorge d'Oeste/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Jorge D'Oeste/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

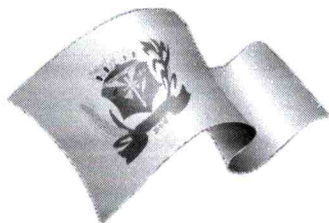
12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

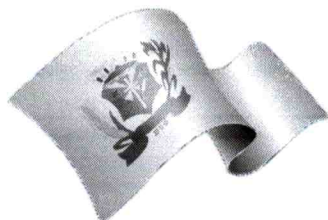
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, reconicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2



Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

13.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

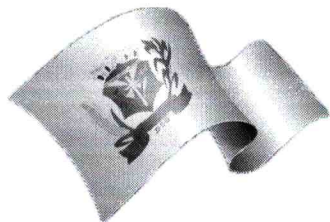
13.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na



unidade administrativa.

13.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

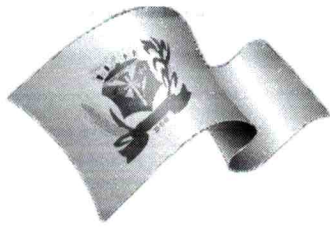
16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 134/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 134/2023**.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

000098

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

São Jorge D'Oeste, de de 2022.

.....
Prefeita Municipal
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
CONTRATADA
(NOME)
Representante Legal

M



000099

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 134/2023

SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000100

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 134/2023

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

LAV MED LAVANDERIA
HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 08.273.251/0001-51



EDITAL DE PREGÃO Nº 134/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME**, estabelecida na Rua ITACOLOMI, 1289, centro, CEP: 85.501-240, inscrita no CNPJ sob nº 08.273.251/0001-51, neste ato representada por **ELOÍDES APARECIDA MACIEL RIBAS**, cargo, RG 5.155.893-6, CPF 840.121.029-15, Rua Dona Ernestina, 897, bairro Santa Terezinha, Pato Branco – PR., 134/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr., conforme segue:**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia hospitalar, seguindo a instrução normativa 05/2017. Incluindo o fornecimento de enxovais limpos e prontos para uso, coleta e o transporte da roupa suja do Pronto atendimento municipal até a unidade de processamento de roupas da contratada 3 vezes por semana na segunda, quarta e sexta, lavagem da roupa suja, secagem e calandragem da roupa limpa. Separação, embalagem e entrega da roupa limpa no Pronto Atendimento municipal. Disponibilização de enxovais conforme necessidade e demandas de atendimentos, com a seguinte quantidade mínima de peças disponíveis na unidade: 30 conjuntos de pijamas para pacientes. 10 travesseiros impermeáveis. 40 cobertores. 60 conjuntos de cama composto por lençol, travessa, sobre lençol e fronha.	LAVMED	KG	10.000	R\$ 25,00



	Pagamento ao fornecedor pela quantidade de kg de roupa suja retirado do pronto atendimento.				
--	---	--	--	--	--

Valor total R\$ 250.000,00

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2024.

ELOIDES
APARECIDA MACIEL
RIBAS:84012102915

Assinado de forma digital por
ELOIDES APARECIDA MACIEL
RIBAS:84012102915
Dados: 2024.01.18 15:36:35
-03'00'

ELOÍDES APARECIDA MACIEL RIBAS

CPF nº 840.121.029-15

Sócia Administradora



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.273.251/0001-51 DUNS®: 898630591
 Razão Social: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA
 Nome Fantasia: LAV LEV
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/08/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	10/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/05/2024
Receita Municipal	Validade:	14/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/01/2024 08:44:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 08.273.251/0001-51

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME
3ª Alteração e Consolidação Contratual
CNPJ Nº 08.273.251/0001-51
NIRE 41205778651

1

OMAR PARZIANELLO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG 12.890.582-0 SSP-PR, e inscrito no CPF nº. 819.477.639-20, e carteira profissional nº 15.733, emitida pelo Conselho Regional de Odontologia do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ibioporã, 181, apto. 401, Bairro Centro, Pato Branco - PR - CEP 85.501-280.

ELOIDES APARECIDA MACIEL RIBAS, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 5.155.893-6 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 840.121.029-15, residente e domiciliado na Rua Dona Ernestina, 897, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco - PR - CEP 85.501-180.

Únicos sócios da sociedade empresarial **LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME**, com sede a Rua ITACOLOMI, 1289, CENTRO, CEP: 85.501-240, Comercial do Estado do Paraná com NIRE 41205778651 em 01/09/2006 e ultimo arquivamento Registrado sob o nº 20123956064 em 18/07/2012, inscrita no CNPJ sob nº **08.273.251/0001-51**, resolvem alterar o seu contrato social e demais alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º - O sócio **OMAR PARZIANELLO**, acima qualificado, possuidor de 14.000 (quatorze mil quotas), totalmente subscritas e integralizadas no valor nominal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) vende e transfere, para a sócia **ELOÍDES APARECIDA MACIEL RIBAS**, 6.350 (seis mil trezentos e cinquenta quotas) as quais foram pagas ao cedente, neste ato, e em moeda corrente nacional, conforme o valor acordado, **SERVINDO ESSE COMO RECIBO**, ficando com 7.350 quotas.

2º - Altera-se o endereço do sócio **Omar Parzianello**, para Rua José Virgílio Cantu, 300, Bairro Cadorin, Cep: 85.504-570, Pato Branco - Pr, e da sócia **Eloides Aparecida Maciel Ribas**, para Rua Itacolomi, 1289, centro, Pato Branco - Pr CEP: 85501-240.

3º O capital social inalterado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze e cinco mil reais) dividido em 15.000 (quinze e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, fica distribuído da seguinte forma, entre as sócias:

Sócio	Quotas	Valor	%
ELOÍDES APARECIDA MACIEL RIBAS	7.350	7.350,00	49%
OMAR PARZIANELLO	7.650	7.650,00	51%
TOTAL	15.000	15.000,00	100%

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:50 SOB Nº 20167380834.
 PROTOCOLO: 167380834 DE 27/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701161458. NIRE: 41205778651.
 LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME
3ª Alteração e Consolidação Contratual
CNPJ Nº 08.273.251/0001-51
NIRE 41205778651

2

4º - Altera-se o objeto social para: Lavanderia, tinturaria, toalheiros, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

5ª- À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa e terá a seguinte redação:

LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ Nº 08.273.251/0001-51
NIRE 41205778651

ELOIDES APARECIDA MACIEL RIBAS, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 5.155.893-6 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 840.121.029-15, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, 1289, Bairro Centro, Pato Branco - PR - CEP 85.501-240.

OMAR PARZIANELLO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG 12.890.582-0 SSP-PR, e inscrito no CPF nº. 819.477.639-20, com endereço a Rua José Virgílio Cantu, 300, Bairro Cadorin, Cep: 85.504-570, Pato Branco - Pr.

Únicos sócios da sociedade empresarial **LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME**, com sede a Rua ITACOLOMI, 1289, CENTRO, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-240, Comercial do Estado do Paraná com NIRE 41205778651 em 01/09/2006 e ultimo arquivamento Registrado sob o nº 20123956064 em 18/07/2012, inscrita no CNPJ sob nº **08.273.251/0001-51**, resolvem consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME**, e terá sede a Rua ITACOLOMI, 1289, CENTRO, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-240.

2ª O capital social inalterado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze e cinco mil reais) dividido em 15.000 (quinze e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, fica distribuído da seguinte forma, entre as sócias:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:50 SOB Nº 20167380834.
 PROTOCOLO: 167380834 DE 27/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701161458. NIRE: 41205778651.
LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME
3ª Alteração e Consolidação Contratual
CNPJ Nº 08.273.251/0001-51
NIRE 41205778651

3

Sócio	Quotas	Valor	%
ELOÍDES APARECIDA MACIEL RIBAS	7.350	7.350,00	49%
OMAR PARZIANELLO	7.650	7.650,00	51%
TOTAL	15.000	15.000,00	100%

3ª O objeto social é Lavanderia, tinturaria, toalheiros, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por pessoas que façam parte do quadro societário da empresa e que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

8ª A administração da sociedade caberá a sócia **ELOÍDES APARECIDA MACIEL RIBAS** e **OMAR PARZIANELLO**, isoladamente. A administração é atribuído todo poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:50 SOB Nº 20167380834.
 PROTOCOLO: 167380834 DE 27/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701161458. NIRE: 41205778651.
 LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME
3ª Alteração e Consolidação Contratual
CNPJ Nº 08.273.251/0001-51
NIRE 41205778651

4

9ª É defeso ao administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

10ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

11ª A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

12ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

13ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:50 SOB Nº 20167380834.
PROTOCOLO: 167380834 DE 27/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701161458. NIRE: 41205778651.
LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME
3ª Alteração e Consolidação Contratual
CNPJ Nº 08.273.251/0001-51
NIRE 41205778651

5

17ª A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo administrador para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

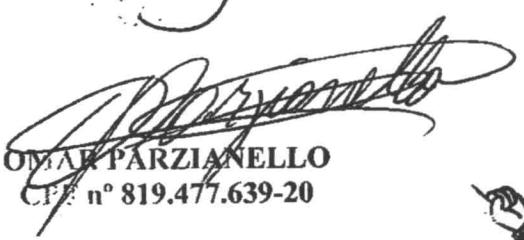
18ª Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em viú única.

Pato Branco, 06 de fevereiro de 2017.

2º OFÍCIO NOTAS


ELOÍDES APARECIDA MACIEL RIBAS
CPF nº. 840.121.029-15


OMAR PARZIANELLO
CPF nº 819.477.639-20

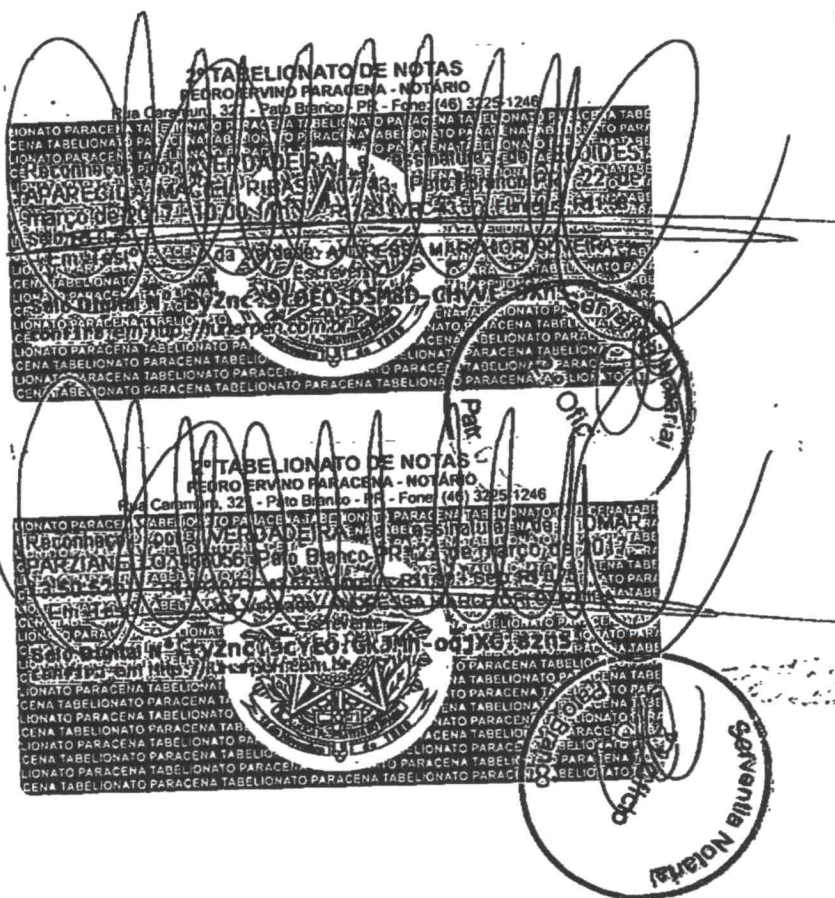
OFÍCIO NOTAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:50 SOB Nº 20167380834.
PROTOCOLO: 167380834 DE 27/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701161458. NIRE: 41205778651.
LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:50 SOB Nº 20167380834.
 PROTOCOLO: 167380834 DE 27/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701161458. NIRE: 41205778651.
 LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA

CNPJ 08.273.251/0001-51, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 17 de Janeiro de 2024

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação



Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.273.251/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/09/2006

NOME EMPRESARIAL
LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LAV LEV

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.01-7-02 - Tinturarias
96.01-7-03 - Toalheiros
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ITACOLOMI

NÚMERO
1289

COMPLEMENTO

CEP
85.501-240

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LAVMEDLAVANDERIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3025-5405/ (46) 3224-3174

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/09/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2023 às 17:47:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 08.273.251/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:07 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **8259.ED99.E847.F2E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000114

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032672242-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.273.251/0001-51**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 8273251000151
NOME.....: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ/CPF...: 08.273.251/0001-51
ENDEREÇO...: ITACOLOMI, 1289 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501240
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 15/01/2024.
Válida até: 14/04/2024.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 0003610
Código de autenticidade da certidão: 792020785792020



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 15 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.273.251/0001-51
Razão Social: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME
Endereço: R ITACOLOMI 1289 LOJA 3 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011218590404350087

Informação obtida em 16/01/2024 10:54:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.273.251/0001-51

Certidão nº: 3737807/2024

Expedição: 16/01/2024, às 10:56:25

Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.273.251/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa LAVANDERIA LAV MED sob o CNPJ 08273251/0001-51, presta serviços a esta instituição sob o CNPJ 02552277/0001-52 há vários anos, cumprindo todas as regras e normas de vigilância sanitária vigente. Ainda, demonstrando-se totalmente envolvida com o processo de cuidado com as roupas e demais processos de trabalho que envolvam sua prestação de serviço na parte de LAVANDERIA HOSPITALAR.

Não tendo absolutamente nada que os desabone na prestação de seus serviços.

Ao dispor.

Lianara Battiston
Enfermeira
COREN/PR 553613

Enfermeira Coordenadora Lianara Battistoni
COREN 553613

Pato Branco – PR
06 de novembro de 2023

DILIGENCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.552.277/0001-52
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
02/02/1998NOME EMPRESARIAL
CLINICA DE ONCOLOGIA DO SUDOESTE LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgênciasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementaresCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R PARANANÚMERO
690COMPLEMENTO
*****CEP
85.501-090BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
PATO BRANCOUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2024 às 13:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta de Inscritos

Categoria

DILIGENCIA

ENFERMEIRO

Nº Registro Conselho

553613

Ano

Nome do Sócio

Nome

Cidade

Selecione

Subseção

Selecione

Áreas de Atuação

Selecione



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos Consultar

Pesquisa realizada, caso não esteja visualizando os registro(s), utilize a barra de rolagem.

x

Nome	Nº Registro Conselho	Situação	Categoria	Cidade	Permite Divulgar
LIANARA BATTISTONI	553613	Ativo	ENFERMEIRO	Pato Branco	Sim

000121



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL:

LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME

C.N.P.J.:

08.273.251/0001-51

ÁREA CONSTRUÍDA: 100 m²

ENDEREÇO:

RUA ITACOLOMI 1289

BAIRRO:

CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE:

LAVANDERIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, TINTURARIAS e TOALHEIROS

C.N.A.E.:

PRINCIPAL:

300404 LAVANDERIAS

SECUNDÁRIO:

5201 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

SECUNDÁRIO:

5217 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

SECUNDÁRIO:

5339 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

SECUNDÁRIO:

5446 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

SECUNDÁRIO:

532899 TINTURARIAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA DE VISTORIA:

18/08/2023

DATA DE VENCIMENTO:

18/08/2024

GRAU DE RISCO:

RISCO 3

Nº REG CONSELHO: / /

Nº DE LICENÇA: 2625

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

Martha M. Veigas
Enfermeira
COREN-PR 149.985

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Carlei C. Wagner dos Santos
Chefe da Vigilância Sanitária
Port. 6/6/2014

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.410.252-1, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ

08.273.251/0001-51

RG/Inscrição Estadual

Bairro
Centro

Nome/Razão Social

LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME

Logradouro e Número

Rua Itacolomi, 1289

Município / UF

Pato Branco/PR

CEP

85.501-240

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Lavanderia

Atividade Específica

Lavanderia Industrial

Detalhes da Atividade

Coordenadas UTM (E-N)

332497.0 - 7097562.0

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Logradouro e Número

Rua Itacolomi, 1289

Bairro

Centro

Município / UF

Pato Branco/PR

CEP

85.501-240

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**3.1 PRODUTO ARMAZENADO**

Descrição

alvejante

amaciante

desengordurante

neutralizante

roupas

Quantidade/Dia

50,00 l

50,00 l

50,00 l

50,00 l

2.000,00 kg

Tipo de Armazenamento

null

null

null

null

null

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Rede Pública

Tipo de Uso

Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)

2,21

Nº Outorga

Coordenadas UTM (E-N)

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Efluentes gerados no processo industrial

Forma Tratamento

Rede Pública

ETE-P

Destino Final

Rede Pública

Corpo Hídrico

Vazão (m³/hora)

0,55

1,66

Nº Outorga

Coordenadas UTM (E-N)

3.4 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

Parâmetro

DBO5 - Demanda Bioquímica de Oxigênio

Toxicidade Aguda (FTbl para *Vibrio fischeri*)

Valor Limite

50,00 - mg/L

8,00 -

Parâmetro

DQO - Demanda Química de Oxigênio

Toxicidade Aguda (Ftd para *Daphnia magna*)

Valor Limite

200,00 - mg/L

8,00 - Nenhum

3.5 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista

190805 - Lodos do tratamento de efluentes urbanos

Quant/Dia

0,01 unid

0,01 kg

Destino Final

Retorno ao fabricante

Aterro Sanitário

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

2. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

3. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

4. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

5. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

6. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

7. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

8. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.



EDITAL DE PREGÃO Nº 134/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

ANEXO - III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ nº 08.273.251/0001-51, com sede na Rua Itacolomi, nº 1289, bairro Centro, Pato Branco – PR., através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LAVMED

Lavanderia

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ELOÍDES APARECIDA MACIEL RIBAS, Portador(a) do RG sob nº 5.155.893-6 e CPF nº 840.121.029-15, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: sindicato1@srpb.com.br

Telefone: (46) 99133-0994

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ELOÍDES APARECIDA MACIEL RIBAS, portador(a) do CPF/MF sob n.º 840.121.029-15, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 134/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2024.

ELOIDES
APARECIDA MACIEL
RIBAS:84012102915

Assinado de forma digital
por ELOIDES APARECIDA
MACIEL RIBAS:84012102915
Dados: 2024.01.18 15:45:52
-03'00'

ELOÍDES APARECIDA MACIEL RIBAS

CPF nº 840.121.029-15

Sócia Administradora



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000126

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 134/2023

PROPOSTA FINAL

LAV MED LAVANDERIA
HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 08.273.251/0001-51



EDITAL DE PREGÃO Nº 134/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME**, estabelecida na Rua ITACOLOMI, 1289, bairro Centro, CEP: 85.501-240, inscrita no CNPJ sob nº 08.273.251/0001-51, neste ato representada por **ELOÍDES APARECIDA MACIEL RIBAS**, cargo, RG 5.155.893-6, CPF 840.121.029-15, Rua Itacolomi, 1289, bairro Centro, Pato Branco – PR., 134/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.**, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia hospitalar, seguindo a instrução normativa 05/2017. Incluindo o fornecimento de enxovais limpos e prontos para uso, coleta e o transporte da roupa suja do Pronto atendimento municipal até a unidade de processamento de roupas da contratada 3 vezes por semana na segunda, quarta e sexta, lavagem da roupa suja, secagem e calandragem da roupa limpa. Separação, embalagem e entrega da roupa limpa no Pronto Atendimento municipal. Disponibilização de enxovais conforme necessidade e demandas de atendimentos, com a seguinte quantidade mínima de peças disponíveis na unidade: 30 conjuntos de pijamas para pacientes. 10 travesseiros impermeáveis. 40 cobertores. 60 conjuntos de cama composto por lençol, travessa, sobre lençol e fronha.	LAVMED	KG	10.000	R\$ 25,00

LAVMED

Lavanderia

	Pagamento ao fornecedor pela quantidade de kg de roupa suja retirado do pronto atendimento.				
--	---	--	--	--	--

Valor total R\$ 250.000,00

A validade desta proposta é **de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Pato Branco, 19 de janeiro de 2024.

ELOIDES APARECIDA
MACIEL
RIBAS:84012102915

Assinado de forma digital por ELOIDES
APARECIDA MACIEL RIBAS:84012102915
Dados: 2024.01.19 09:39:18 -03'00'

ELOÍDES APARECIDA MACIEL RIBAS
CPF nº 840.121.029-15
Sócia Administradora



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000129

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 134/2023

ATA DA SESSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00134/2023 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 19 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº2467/2023 de 12/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 482, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00134/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Prestação de Serviços de Lavanderia

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia hospitalar, seguindo a instrução normativa 05/2017. Incluindo o fornecimento de enxovais limpos e prontos para uso, coleta e o transporte da roupa suja do Pronto atendimento municipal até a unidade de processamento de roupas da contratada 3 vezes por semana na segunda, quarta e sexta, lavagem da roupa suja, secagem e calandragem da roupa limpa. Separação, embalagem e entrega da roupa limpa no Pronto Atendimento municipal. Disponibilização de enxovais conforme necessidade e demandas de atendimentos, com a seguinte quantidade mínima de peças disponíveis na unidade: 30 conjunto de pijamas para pacientes. 10 travesseiros impermeáveis. 40 cobertores. 60 conjuntos de cama composto por lençol, travessa, sobre lençol e fronha. Pagamento ao fornecedor pela quantidade de kg de roupa suja retirado do pronto atendimento.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 10.000 UNIDADE .

Histórico

Item: 1 - Prestação de Serviços de Lavanderia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.273.251/0001-51	LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	10.000	R\$ 25,0000	R\$ 250.000,0000	18/01/2024 16:20:04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia hospitalar, seguindo a instrução normativa 05/2017. Incluindo o fornecimento de enxovais limpos e prontos para uso, coleta e o transporte da roupa suja do Pronto atendimento municipal até a unidade de processamento de roupas da contratada 3 vezes por semana na segunda, quarta e sexta, lavagem da roupa suja, secagem e calandragem da roupa limpa. Separação, embalagem e entrega da roupa limpa no Pronto Atendimento municipal. Disponibilização de enxovais conforme necessidade e demandas de atendimentos, com a seguinte quantidade mínima de peças disponíveis na unidade: 30 conjunto de pijamas para pacientes. 10 travesseiros impermeáveis. 40 cobertores. 60 conjuntos de cama composto por lençol, travessa, sobre lençol e fronha. Pagamento ao fornecedor pela quantidade de kg de roupa suja retirado do pronto atendimento.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

R\$ 25,0000

CNPJ/CPF

08.273.251/0001-51

Data/Hora Registro

19/01/2024 08:00:00:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/01/2024 08:01:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/01/2024 08:11:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	19/01/2024 08:13:43	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Prezados licitantes, solicito maior desconto no item..
Encerramento	19/01/2024 08:23:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/01/2024 08:23:44	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/01/2024 08:56:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 08.273.251/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/01/2024 09:40:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 08.273.251/0001-51.
Aceite de proposta	19/01/2024 14:05:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 08.273.251/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 25,0000.
Habilitação de fornecedor	19/01/2024 14:05:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 08.273.251/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	19/01/2024 08:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/01/2024 08:00:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	19/01/2024 08:00:16	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 134/2023, promovido pelo São Jorge D'Oeste/Pr. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	19/01/2024 08:00:22	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	19/01/2024 08:00:28	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	19/01/2024 08:00:34	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF,
Pregoeiro	19/01/2024 08:00:39	cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.
Pregoeiro	19/01/2024 08:00:44	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
Pregoeiro	19/01/2024 08:00:51	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	19/01/2024 08:00:56	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Pregoeiro	19/01/2024 08:01:00	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	19/01/2024 08:01:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	19/01/2024 08:11:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/01/2024 08:13:43	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Prezados licitantes, solicito maior desconto no item.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/01/2024 08:23:44	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/01/2024 08:23:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	19/01/2024 08:24:41	Bom dia, Srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação da proposta inicial e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.
Pregoeiro	19/01/2024 08:41:09	Para LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - Bom dia, Sr. Licitante. Está logado?
Pregoeiro	19/01/2024 08:41:28	Para LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - Prezado licitante, considerando ser o licitante melhor classificado no item 1, e em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 7.22 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 1. Seria possível?
08.273.251/0001-51	19/01/2024 08:48:15	Bom dia, tudo bem?
Pregoeiro	19/01/2024 08:50:31	Para LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - Prezado licitante, considerando ser o licitante melhor classificado no item 1, e em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 7.22 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor unitário da sua proposta no item: 1. para R\$ 23,00. Seria possível?
08.273.251/0001-51	19/01/2024 08:55:49	considerando o valor atual está bem abaixo do que seria necessário para processar os serviços e ainda providenciar o enxoval, portanto vamos manter o mesmo valor da proposta.
Pregoeiro	19/01/2024 08:56:20	Para LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - Obrigado pelo retorno. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo o item: 1. Convocação do anexo no item 1.
Sistema	19/01/2024 08:56:29	Senhor fornecedor LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 08.273.251/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	19/01/2024 08:56:42	Para LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada. Bem como, iniciaremos o julgamento da habilitação. Sendo realizada pesquisa junto ao SICAF e aos documentos anexados.
Pregoeiro	19/01/2024 08:57:09	Para LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - Retomaremos a sessão dia 19/01/2024 às 14h00min, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	19/01/2024 09:40:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 08.273.251/0001-51, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	19/01/2024 14:03:25	Prezados Licitantes, boa tarde. Retornamos a sessão do pregão eletrônico nº 134/2023.
Pregoeiro	19/01/2024 14:04:01	Informo que o pregoeiro e equipe de apoio realizaram a análise dos documentos de habilitação, concomitantemente com os documentos constantes no SICAF. Bem como, o envio da proposta ajustada conforme solicitado.
Pregoeiro	19/01/2024 14:04:06	Cumpra salientar que o Pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Pregoeiro	19/01/2024 14:04:16	Informo que a documentação apresentada pela licitante: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	19/01/2024 14:04:27	Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	19/01/2024 14:04:35	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	19/01/2024 14:04:41	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	19/01/2024 14:04:45	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	19/01/2024 14:04:49	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Sistema	19/01/2024 14:05:23	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	19/01/2024 14:05:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/01/2024 às 14:40:00.

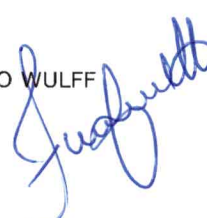
Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	17/01/2024 11:09:34	
Abertura da sessão pública	19/01/2024 08:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	19/01/2024 08:23:45	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	19/01/2024 14:05:23	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	19/01/2024 14:05:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/01/2024 às 14:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:46 horas do dia 19 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


DANIEL SOUZA DIAS
Pregoeiro Oficial

FRANCIELA CARLETO WULFF
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000134

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 134/2023

DECLARAÇÕES – RELAÇÃO DE PARTICIPANTES RESULTADO POR FORNECEDOR TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DECLARAÇÕES

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D'OESTE-PR
Pregão Nº 1342023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF

08.273.251/0001-51

Razão Social/Nome

LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA

**Porte da
Empresa**
ME/EPP

Data Declarações: 18/01/2024 16:20**Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

Imprimir o
Relatório

Fechar

Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Nº 00134/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

08.273.251/0001-51 - LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Prestação de Serviços de Lavanderia</u>	UNIDADE	10000	R\$ 25,0000	R\$ 25,0000	R\$ 250.000,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia hospitalar, seguindo a instrução normativa 05/2017. Incluindo o fornecimento de enxovais limpos e prontos para uso, coleta e o transporte da roupa suja do Pronto atendimento municipal até a unidade de processamento de roupas da contratada 3 vezes por semana na segunda, quarta e sexta, lavagem da roupa suja, secagem e calandragem da roupa limpa. Separação, embalagem e entrega da roupa limpa no Pronto Atendimento municipal. Disponibilização de enxovais conforme necessidade e demandas de atendimentos, com a seguinte quantidade mínima de peças disponíveis na unidade: 30 conjunto de pijamas para pacientes. 10 travesseiros impermeáveis. 40 cobertores. 60 conjuntos de cama composto por lençol, travessa, sobre lençol e fronha. Pagamento ao fornecedor pela quantidade de kg de roupa suja retirado do pronto atendimento.

Total do Fornecedor: R\$ 250.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 250.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00134/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 07:59 horas do dia 22 de janeiro de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 00134/2023, referente ao Processo nº 482, o Pregoeiro, Sr(a) DANIEL SOUZA DIAS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1**

Descrição: Prestação de Serviços de Lavanderia

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia hospitalar, seguindo a instrução normativa 05/2017. Incluindo o fornecimento de enxovais limpos e prontos para uso, coleta e o transporte da roupa suja do Pronto atendimento municipal até a unidade de processamento de roupas da contratada 3 vezes por semana na segunda, quarta e sexta, lavagem da roupa suja, secagem e calandragem da roupa limpa. Separação, embalagem e entrega da roupa limpa no Pronto Atendimento municipal. Disponibilização de enxovais conforme necessidade e demandas de atendimentos, com a seguinte quantidade mínima de peças disponíveis na unidade: 30 conjunto de pijamas para pacientes. 10 travesseiros impermeáveis. 40 cobertores. 60 conjuntos de cama composto por lençol, travessa, sobre lençol e fronha. Pagamento ao fornecedor pela quantidade de kg de roupa suja retirado do pronto atendimento.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 10.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/01/2024 07:59:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 08.273.251/0001-51, Melhor lance: R\$ 25,0000

Fim do documento



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000138

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 134/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000139

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 – Processo nº 482/2023.

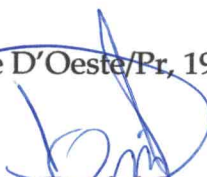
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 08.273.251/0001-51.
Item 1 R\$ 25,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 19 de Janeiro de 2024.


Daniel Souza Dias

Pregoeiro

Portaria nº 2.467/2023

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

			características para não vazamento de sangue. A carne deverá estar refogada em acordo com a legislação vigente, atendendo as normas de inspeção municipal, estadual ou federal, contando obrigatoriamente registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).		
84	500,00	UN	LINGUÇA TIPO CALABRESA - Embalagem com no mínimo 400g, produto em condições adequadas de consumo, embalagem contendo informações do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FRIMESA	24,90 12.250,00
97	150,00	CX	MELHORADOR DE PÃO: 15 UNID. DE MELHORADOR DE FARINHA PARA PAES SACHE 10g		4,05 607,50
114	1.000,00	KG	PEITO DE FRANGO - corte congelado de primeira qualidade. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, não poderá apresentar sinais de recongelamento no momento da entrega, como gelo aversado ou líquidos visíveis na embalagem, e deverá seguir os padrões máximos e microbiológicos estabelecidos pela legislação, não considerada imprópria e será recebida a embalagem defeituosa ou inadequada que exporia o produto à deterioração, estando a embalagem e o produto, em conformidade com a legislação, contendo no rótulo as seguintes informações: SIF, procedência e lote, data de fabricação e validade, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor e, identidade (peso), além da informação nutricional. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas desde ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega. De acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, da Regulação da ANVISA, PR, 0185, O produto de marca LE VIDA, COPAME, já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo não seja apresentado na proposta, não haverá prova necessária de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se for necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	LE VIDA	14,50 14.500,00
115	1.000,00	KG	PEITO DE FRANGO FILE, moído, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com identificação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, RIA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Embalagem de 500g a 2kg.	LE VIDA	16,20 16.200,00
117	500,00	LT	PESSOEM EM CALDO - Embalagem mínima de 400g, produto em condições adequadas de consumo, embalagem contendo informações do produto, data de fabricação e prazo de validade.	SIMONS	13,60 6.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 384.177,50 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocada nas dotações consignadas no orçamento 2024.

ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2024.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 09/2021

OBJETO: Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatoriais nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) complementados pela Tabela Municipal, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações e convênios firmados com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Fica alterado o quantitativo, e consequentemente o valor total estimado, dos seguintes itens/lotes: Do Lote 01 – Consultas Especializadas: Itens 02, 03, 05, 10, 11 e 12. Do Lote 02 – Cardiologia: Itens 01 a 06. Lote 03 – Cirurgia Vascular: Itens 01 a 03. Do Lote 05 – Neurologia/Neurocirurgia: Itens 01, 02, 05, 06, 07. Do Lote 06 – Medicina Nuclear: Itens 01, 06, 09, 10, 11, 14, 18, 27, 29, 30, 32, 34, 43, 44 e 45. Do Lote 07 – Oftalmologia: Itens 01 a 05, 09 a 14, 16, 18, 19, 21, 33, 50, 52, 53, 59, 70, 71. Lote 08 – Otorrinolaringologia/Cabeça e Pescoço: Itens 02 a 04. Lote 09 – Pneumologia: Itens 01 e 03. Lote 10 – Sistema Digestório: Itens 02, 03, 05 a 14. Lote 11 – Urologia/Nefrologia: Itens 01, 02 e 04. Lote 12 – Biopsias: Itens 11 a 15, 17 e 18. Lote 13 – Terapias: Itens 01, 04, 06,

10, 11, 14 a 17 e 25. Lote 14 – Imagenologia Diagnóstica: Itens 01 a 14, 18, 19, 22, 23, 25 a 28, 30 a 49, 53 a 59, 61 a 66, 68 a 70, 73 a 76, 78, 79, 81, 82, 84, 86, 87, 91 a 102, 104 a 136, 138 a 143. Fica alterado o rateio do valor do Lote 04 – Dermatologia: Item 04. Lote 07 – Oftalmologia: Item 31. Lote 13 – Terapias: Item 10. Alterado o código SIGTAP/Municipal e/ou Código IDS Saúde do Lote 14 – Imagenologia Diagnóstica: Itens 14 e 15, 124 a 133 e 138. As demais condições permanecem inalteradas. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, situada na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco – PR, pelo site: www.patobranco.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (46) 3213-1727 Ramal 1905. Pato Branco, 17 de janeiro de 2024. Lilliam Cristina Brandalise - Presidente da Comissão Especial de Licitação Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO N.º 18/2022

DISPENSA N.º 06/2022 – PROCESSO N.º 27/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Sanderson Sabino. OBJETO: Locação do imóvel urbano em alvenaria, tendo uma área construída de 312 m², situado no lote 014 (quatorze) da quadra 006 (seis), localizado na rua Tocantins, nº 2615, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco - PR, matrícula nº 815, no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, sendo que o mesmo será utilizado para o Centro Psicossocial (CAPS II), através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Paraná. ADITAMENTO: Pato - até 31/01/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1695-10543. Pato Branco, 18/01/2024. Robson Cantu – Prefeito, Sanderson Sabino – Locador.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO 01/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para fornecimento de veículo novo, 0km, sem placas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação esporte e Cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 19 de janeiro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 19 de janeiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022	
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel 510 e óleo diesel comum para abastecimento das veículos e máquinas de frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA
CNPJ:	28.703.477/0002-93
DATA LT:	25.09.2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de janeiro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 04/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha e de limpeza para atender a demanda das Secretarias de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria de Assistência Social.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de Fevereiro de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Janeiro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de Janeiro de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 05/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) triturador e picador horizontal de resíduos diversos, com capacidade de produção mínima de 8 (oito) toneladas por hora, abertura retangular de no mínimo 300 x 600mm com motor a combustível diesel, com potência mínima de 160HP; 7.000 (sete mil) unidades de baldes plásticos de 20 (vinte) litros, na cor branca, com tampa, com alça de arame galvanizado e fundo e bordas reforçadas; 01 (uma) ensacadeira de silagem com capacidade mínima de 3 (três) toneladas por hora com motor elétrico trifásico 3 (três) cv tensão 220/380V, de fácil deslocamento com rodas; 2.000 (dois mil) sacos para silagem de 200 (duzentas) micras reforçado com capacidade de 40kg a 50kg, com proteção UV para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme Convênio Nº 950785/2023 – MMA

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de Fevereiro de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Janeiro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 19 de Janeiro de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 093/2024. Tomada de preços Nº. 16/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº: 76.995.380/0001-03
Contratada	PERF-URBEM, POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ nº. 04.849.630/0001-68
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO E LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO E TERRA BOA, LINHA GUARAÍPO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.
Valor	R\$ 286.782,89 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
Prazo de execução	08 (oito) meses, até 18/09/2024
Prazo de vigência	até 18/11/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 19/01/2024

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 – Processo nº 482/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 08.273.251/0001-51. Item 1 R\$ 25,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

São Jorge D'Oeste/PR, 19 de Janeiro de 2024.

Daniel Souza Dias

Pregoeiro

Portaria nº 2.467/2023

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023-LIC

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 7.151 de 08 de setembro de 2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

• ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, para os itens 02 e 05 do Edital.

Marmeleiro, 19 de janeiro de 2024.

Evertton Leandro Camargo Mendes

Presidente da CPL

Portaria 7.151 de 08/09/2023

**NÃO DEIXE
ÁGUA PARADA**



TODOS CONTRA A DENGUE

I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
 J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
 L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
 M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
 N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
 O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
 P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
 Luana Paula de Lima
Código Identificador:5BEB2507

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 042/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 22/01/2024 até 25/05/2024, a funcionária:

Denize da Silva Marques - Cargo, - Nutricionista

Aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 003/2023, publicado no dia 26 de Setembro de 2023, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 19 de Janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Paula de Lima
Código Identificador:F80DDE4C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 43/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Desclassificar a candidata, Edineia Pereira dos Reis, Considerando o não comparecimento da mesma no prazo estipulado para ocupar o cargo de Auxiliar Serviços Gerais Feminino, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que a mesma se encontrava ciente de tal convocação.

Conforme regras no edital 02/2024 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 19/01/2024, Edição 2938, Pagina 10, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" nº 001/2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 19 de Janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Paula de Lima
Código Identificador:E4DA675C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 003/2024 Tomada de preços Nº. 16/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ nº. 04.949.630.0001-68
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO E LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO E TERRA BOA, LINHA GUARAÍPO NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R\$ 268.782,89 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
Prazo de execução	08 (oito) meses, até 18/09/2024
Prazo de vigência	até 18/11/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 19/01/2024

Publicado por:
 Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:0D654F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 134/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 – Processo nº 482/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 08.273.251/0001-51. Item 1 R\$ 25,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 19 de Janeiro de 2024.

DANIEL SOUZA DIAS

Pregoeiro

Portaria nº 2.467/2023

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:4E9DEAA6

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO Nº 04/2022
CONTRATO Nº 39/2024 ID 9539**

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL INFANTILIS LTDA
CNPJ/CPF:	48.851.892/0001-60
OBJETO:	Contratação de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil. Para realizar Atividades contínuas para o atendimento de crianças na Modalidade de Educação Infantil de 0 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III.
VALOR GLOBAL:	R\$ 950.047,20 (novecentos e cinquenta mil, quarenta e sete reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA	18 de janeiro de 2024 a 03 de agosto de 2024.
ASSINATURA	18 de janeiro de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Justino Dos Santos

Código Identificador:EA865678

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO Nº 04/2022
CONTRATO Nº 035/2024 ID 9535**

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	SONHAR E CRESCER LTDA
CNPJ/CPF:	46.840.240/0001-03
OBJETO:	Contratação de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil. Para realizar Atividades contínuas para o atendimento de crianças na Modalidade de Educação Infantil de 0 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III.
VALOR GLOBAL:	R\$ 396.541,44 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA	18 de janeiro de 2024 a 03 de agosto de 2024.
ASSINATURA	18 de janeiro de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Justino Dos Santos

Código Identificador:FA112D50

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 121/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 131/2022 ID:
9083**

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO 131/2022
CONTRATANTE	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA	GRAND COMMERCE LTDA
CNPJ/CPF	17.296.644/0001-71
OBJETO	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS, visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR
ALTERAÇÃO	Fica alterada a RAZÃO SOCIAL da Empresa FCA COMERCIO

DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF 22.745.664/0001-12, com sede na rua Santa Marta, 80, Bela Vista, CEP 88.132-712, na cidade de Palhoça, no Estado de Santa Catarina, a qual durante processo de execução alterou para GRAND COMMERCE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF 22.745.664/0001-12, com sede na rua Santa Marta, 80, Bela Vista, CEP 88.132-712, na cidade de Palhoça, no Estado de Santa Catarina, tendo como representante legal a Senhora Maria Helena de Oliveira Neske, brasileira, casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 5.XXX-91 SSP/SC e devidamente inscrito no CPF/MF 538.XXX.XXX-20.

ASSINATURA

05 de dezembro de 2023

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Justino Dos Santos

Código Identificador:BC0C8C0D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023 - PMS -
UASG 988461**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	106/2023
Objeto	Registro de preços para fornecimento de MATERIAL ESCOLAR, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi PR

Em favor da(o):

1) OPORTUNE COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.067.286/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R\$ 556.060,80 (quinhentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais e oitenta centavos).

2) ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.066.193/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R\$ 311.548,40 (trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

3) EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.206.967/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R\$ 167.546,80 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

4) R&L COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.496.674/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R\$ 114.444,58 (cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

5) RHR ATACADO E VAREJO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.231.745/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 31.837,08 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos).

6) MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.464.439/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R\$ 22.124,19 (vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

7) BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.609.906/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R\$ 20.757,94 (vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

8) BERTI & GARCIA MULTIATACADO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.338.600/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 13.733,50 (treze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

9) JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.497.922/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.560,02 (oito mil, quinhentos e sessenta reais e dois centavos).

Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00134/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:20 horas do dia 24 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VANDERLEI TREVELIN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 482, Pregão nº 00134/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1**

Descrição: Prestação de Serviços de Lavanderia

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia hospitalar, seguindo a instrução normativa 05/2017. Incluindo o fornecimento de enxovais limpos e prontos para uso, coleta e o transporte da roupa suja do Pronto atendimento municipal até a unidade de processamento de roupas da contratada 3 vezes por semana na segunda, quarta e sexta, lavagem da roupa suja, secagem e calandragem da roupa limpa. Separação, embalagem e entrega da roupa limpa no Pronto Atendimento municipal. Disponibilização de enxovais conforme necessidade e demandas de atendimentos, com a seguinte quantidade mínima de peças disponíveis na unidade: 30 conjunto de pijamas para pacientes. 10 travesseiros impermeáveis. 40 cobertores. 60 conjuntos de cama composto por lençol, travessa, sobre lençol e fronha. Pagamento ao fornecedor pela quantidade de kg de roupa suja retirado do pronto atendimento.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 10.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/01/2024 07:59:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 08.273.251/0001-51, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	24/01/2024 13:20:51	VANDERLEI TREVELIN	

Fim do documento



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300144

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 – Processo nº 482/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
--

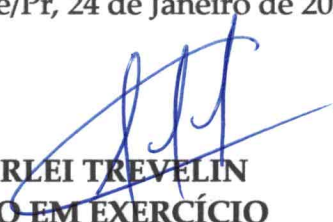
1 - LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 08.273.251/0001-51.

Item 1 R\$ 25,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
--

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Janeiro de 2024.


VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 134/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 – Processo nº 482/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 08.273.251/0001-51. Item 1 R\$ 25,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI TREVELIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:90E3E70F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2024. Edição 2948
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

